



EXMO. SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

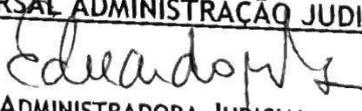
Processo nº 0053441-63.2015.8.19.0001

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Administradora Judicial"),
ADMINISTRADORA JUDICIAL nomeada por esse MM. Juízo nos autos da Recuperação Judicial de
J.J. MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A E OUTRAS ("Recuperandas"), vem respeitosamente, informar
que foi instalada a assembleia-geral de credores das Recuperandas ("AGC"), em segunda
convocação, tendo os credores tomado as deliberações anexas (doc. 1).

Termos em que
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2019.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.


ADMINISTRADORA JUDICIAL

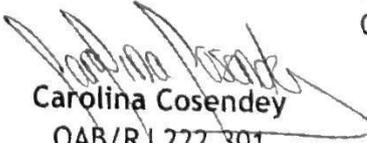
Eduardo Barbosa de Seixas

Ricardo Henrique Safini Gama
OAB/RJ 114.072


Camilla Carvalho de Oliveira
OAB/RJ 205.969

Edson Schueler Jr.
OAB/RJ 120.883

Daniel Vieira Paiva
OAB/RJ 211.177


Carolina Cosendey
OAB/RJ 222.301

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

J.J. MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Ao segundo dia do mês de setembro de 2019, às 14 (catorze) horas, no Hotel Windsor Guanabara - Avenida Presidente Vargas, n.º 392 - Salão Madri III, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em atenção à convocação do D. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro ("Juízo da 1ª Vara Empresarial") da assembleia-geral de credores das Recuperandas ("AGC"), nos autos da recuperação judicial de J.J. MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A., DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A., KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A., GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Recuperação Judicial (doravante denominadas em conjunto como "Recuperandas"), processada sob o n.º 0053441-63.2015.8.19.0001, e conforme edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 22 de maio de 2019, a Administradora Judicial, Alvarez & Marsal Administração Judicial LTDA. ("AJ"), representada pelo Sr. Eduardo Barbosa de Seixas, procedeu à reabertura da AGC instalada no dia 01 de julho de 2019.

O AJ solicitou a dois credores da Classe III que permanecessem até o final da leitura desta ata para assinatura, em observância ao art. 37, 5º, da LRF, sendo eles o Dr. Gabriel Araújo (OAB/RJ 196.819), como representante do credor Banco PAN S.A. e a Dra. Patrícia Damato (OAB/RJ 108.990), como representante do credor Caixa Econômica Federal. Em seguida, o AJ solicitou à representante do credor Banco Pine, Dra. Ana Karinne Lira Oliveira (OAB/RJ 202.394), para secretariá-lo, tendo sido aceito o convite.

Reaberta a AGC, o AJ procedeu à leitura dos itens que restaram pendentes da última AGC:

- (a) apresentação e a deliberação de propostas de aditamento ao Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas ("Plano") para o pagamento do Saldo Acumulado devido aos Credores Grupo B, em razão da ausência da alienação das Unidades Produtivas Isoladas 'Space' e 'Dirija' e da integralidade dos Ativos Grup



Barra, observadas as regras dispostas no itens 75.1, 75.2, 75.3, 75.4 e 75.5, do Plano; e

(b) outros assuntos de interesse dos credores.

Foi, então, dada a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Leandro Rinaldi, que esclareceu as alterações feitas no aditivo ao Plano já apresentado nos autos principais da recuperação judicial. Assim, esclareceu-se que o item 1.1 do Aditivo fica alterado, para reduzir o prazo de início dos pagamentos de 90 para 30 dias a contar da homologação judicial do presente aditivo, passando, portanto, a ter a seguinte redação:

1.1 O valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), será distribuído proporcionalmente entre os Credores B.1, em 20 (vinte) parcelas trimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos contados da homologação judicial do presente Aditivo, e as demais no mesmo dia dos trimestres subsequentes.

Também a pedido de credores, foram feitos os seguintes esclarecimentos:

- Com relação ao fechamento de algumas das lojas, previsto no item 16 do Aditivo, as recuperandas esclarecem que, até o presente momento, já decidiram pelo fechamento da loja da Barrafor de Campinho (já em fase de encerramento de atividades), e das lojas da Dirija de Niterói e de Jacarepaguá, sendo que o encerramento das operações Dirija Niterói e Jacarepaguá será processado pela montadora assim que o plano for aprovado, com encerramento total das atividades em 30/10/2019; e
- A aprovação do plano de recuperação judicial e seu aditamento não prejudicará, em hipótese alguma, a coobrigação decorrente de aval e solidariedade das pessoas físicas e suas respectivas ações autônomas de execução e/ou cobrança, ressalvado o disposto no item 19 do aditamento ao PRJ.

Iniciada a votação, o AJ indagou aos credores se aprovam o aditamento ao Plano do Grupo JJ Martins, atingindo-se o quórum de aprovação de 70,42% por volume de crédito, e 60% por número de credores, conforme apurado no relatório sintético de votação anexo.

Barra, observadas as regras dispostas no itens 75.1, 75.2, 75.3, 75.4 e 75.5, do Plano;
e

(b) outros assuntos de interesse dos credores.

Foi, então, dada a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Leandro Rinaldi, que esclareceu as alterações feitas no aditivo ao Plano já apresentado nos autos principais da recuperação judicial. Assim, esclareceu-se que o item 1.1 do Aditivo fica alterado, para reduzir o prazo de início dos pagamentos de 90 para 30 dias a contar da homologação judicial do presente aditivo, passando, portanto, a ter a seguinte redação:

1.1 O valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), será distribuído proporcionalmente entre os Credores B.1, em 20 (vinte) parcelas trimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos contados da homologação judicial do presente Aditivo, e as demais no mesmo dia dos trimestres subsequentes.

Também a pedido de credores, foram feitos os seguintes esclarecimentos:

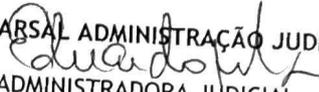
- Com relação ao fechamento de algumas das lojas, previsto no item 16 do Aditivo, as recuperandas esclarecem que, até o presente momento, já decidiram pelo fechamento da loja da Barrafor de Campinho (já em fase de encerramento de atividades), e das lojas da Dirija de Niterói e de Jacarepaguá, sendo que o encerramento das operações Dirija Niterói e Jacarepaguá será processado pela montadora assim que o plano for aprovado, com encerramento total das atividades em 30/10/2019; e
- A aprovação do plano de recuperação judicial e seu aditamento não prejudicará, em hipótese alguma, a coobrigação decorrente de aval e solidariedade das pessoas físicas e suas respectivas ações autônomas de execução e/ou cobrança, ressalvado o disposto no item 19 do aditamento ao PRJ.

Iniciada a votação, o AJ indagou aos credores se aprovam o aditamento ao Plano do Grupo JJ Martins, atingindo-se o quórum de aprovação de 70,42% por volume de crédito, e 60% por número de credores, conforme apurado no relatório sintético de votação anexo.

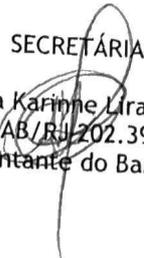
A representante do Banco do Brasil votou pela não aprovação do aditamento ao Plano com ressalvas, que seguem anexas a presente ata.

Assim, na forma do art. 45 da Lei nº 11.101/05, o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi aprovado com 70,42% por volume de crédito, e 60% por número de credores, e será encaminhado para homologação pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial.

O AJ indagou se havia outros assuntos de interesses dos credores para deliberação e, diante da ausência de manifestação, a AGC foi encerrada.

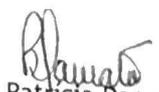
ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

ADMINISTRADORA JUDICIAL
Eduardo Barbosa de Seixas

SECRETÁRIA

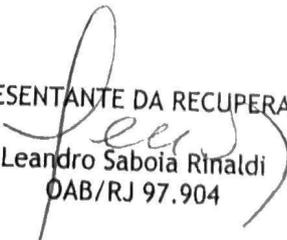

Dra. Ana Karinne Lira Oliveira
(OAB/RJ 202.394)
Representante do Banco Pine

REPRESENTANTES DA CLASSE III


Dr. Gabriel Araújo
OAB/RJ 196.819
Representante do Banco Pan S.A.


Dra. Patricia Damato
OAB/RJ 108.990
Representante da Caixa Econômica Federal

REPRESENTANTE DA RECUPERANDA


Leandro Saboia Rinaldi
OAB/RJ 97.904

